



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DA/PMC-SECULT-DA-CACHE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Campinas, 07 de junho de 2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00061450-54

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Contratação da empresa **THIAGO FERRAZ OTAVIO**, inscrita no CNPJ nº **47032447/0001-06**, representante legal do grupo artístico "THIAGO FERRAZ", junto à Prefeitura Municipal de Campinas, para 03 três apresentações artísticas com duração de 1h30.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e, em especial, no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria de Licitações e Contratos, conforme SEI doc. n.º 11297706, corroborado pelo Senhor Procurador Geral do Município no doc. SEI n.º (11297707), que indicam ser juridicamente viável a pretendida contratação, desde que já atendidas as recomendações apontadas, bem como o despacho de atendimento às condicionantes, constante no documento SEI nº 11301734, e informamos que, no presente caso, será formalizado contrato, utilizando-se modelo referencial, aprovado conforme parecer 9543179 constante do Processo SEI PMC.2023.00115661-51, diante do exposto, AUTORIZO a contratação da empresa Contratação da empresa THIAGO FERRAZ OTAVIO, inscrita no CNPJ sob n.º 47032447/0001-06, representante legal do artista "THIAGO FERRAZ", junto à Prefeitura Municipal de Campinas para realizar 01 (uma) apresentação musical, conforme solicitado no SEI doc. n.º 11237293, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 pelo valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº 11276818.

Publique-se no Portal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a seguir, devolva-se ao Núcleo de Cachê - DA as demais providências, ressaltando que a formalização dar-se-á por Contrato, o que é permitido nos termos do art. 95, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, **Secretario(a) Municipal**, em 07/06/2024, às 17:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11310672** e o código CRC **73AA80A0**.